



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 147/2023/COMDICA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº  
142/2022/COMDICA, DE 08 DE  
NOVEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a alteração de objeto de parceria com organização da sociedade civil aprovado na reunião do dia 08 de novembro de 2022;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 que aprovou esta alteração de objeto de parceria;

1

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O inciso I do art. 1º da Resolução nº 142/2022/COMDICA, de 08 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - Serviço de Abordagem Multissensorial para criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, utilizando como instrumentos pedagógicos as práticas circenses e o mundo digital, faixa etária de 06(seis) a 17(dezessete) anos 11(onze) meses e 29(vinte e*





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMDICA**

*nove) dias – para 60(sessenta) vagas, pelo período de 09(nove) meses, durante o exercício de abril a dezembro de 2023. Valor estimado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HIRAN LAMIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição nº2638, págs. 02, de 08/02/2023.

2

